



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2829/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Compromisso do Município na Manutenção de Serviços no Loteamento localizado no Município de Centenário do Sul, Denominado "Casarin I", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica determinado ao Município de Centenário do Sul, a obrigatoriedade da realização dos serviços de Manutenção e Operação, por tempo indeterminado, da Caixa de Retenção de Drenagem Urbana, conforme disposto no Projeto de Loteamento Denominado "Casarin I" nesse Município de Centenário do Sul, aprovado na Lei Municipal nº 2681/2013 de 26/08/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 de Julho de 2015

REGISTRADO

No Livro Nº 232 Em 18/07/2015
da Página Nº 54

PUBLICADO

JORNAL
Em 18/07/2015

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal